Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025 às 14:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7866021: DECRETO Nº 763, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilhinha

MUNICÍPIO

Forquilhinha

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7866021

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 763, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC - FORQUILHINHAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, e tendo em vista as disposições da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e o disposto no art. 3º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído, nos termos deste decreto, o Comitê de Investimentos que é órgão de assessoramento do Conselho de Administração, na formulação e no acompanhamento da Política e Diretrizes Gerais de Investimentos do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Forquilhinha/SC - FORQUILHINHAPREV.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 3(três) membros originários do Conselho de Administração eleitos dentre seus pares, sendo:

a) Daiane Boteon Marini de Mattia – Matrícula nº 4857;

b) Daniel Nascimento Jaeger – Matrícula nº 5141;

c) Ruan Barbosa Ferreira – Matrícula nº 7080067.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Comitê de Investimentos encerrará com o término do mandato dos Conselheiros e Diretores que o integram, nos termos dos Decretos nº 753/2025.

Art. 3º A função de Gestor-Financeiro e de Investimentos, conforme Decreto nº 637/2025 e Lei Municipal nº 2.442/2020, será exercida pela servidora Rosinete Menegon Zanivan Warmling – Matrícula nº 2438.

Art. 4º O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por bimestre, e extraordinariamente, quando convocado por um de seus dos membros ou, a pedido do Conselho de Administração.

Parágrafo único. As decisões referentes à destinação da aplicação dos recursos previdenciários deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Administrativo.

Art. 5º O Comitê de Investimentos tem por objetivo examinar e debater as questões estratégicas e conjunturais quanto aos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Forquilhinha/SC, para equalizar os níveis de informação; uniformizar as interpretações e os procedimentos operacionais; assegurar e preservar o crescimento patrimonial do RPPS, objetivando honrar seus compromissos previdenciários e assistenciais, bem como propor, através de documento formal, a Política de Investimentos do

Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Forquilhinha/SC - FORQUILHINHAPREV, para apreciação, deliberação e aprovação pelo Conselho Administrativo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os do Decreto nº 517/2023.

Forquilhinha/SC, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

JONAS FONTANA DELFINO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 19 de dezembro de 2025.